



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

1/10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - GESTÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2007 – FALHAS QUE PODERÃO SER SANADAS DURANTE A INSTRUÇÃO - ASSINAÇÃO DE PRAZO.

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO – ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO RC1 TC 16/2008.

REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO QUE NÃO SOFRERAM RESTRIÇÕES – CONCESSÃO DE REGISTRO – ASSINAÇÃO DE PRAZOS PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO O RESTABELECIMENTO DA LEGALIDADE, EM ASPECTOS APONTADOS NOS AUTOS - FORMALIZAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE MAIS AMPLA DE MATÉRIAS A CARGO DO DEAPG/DIGEP E DECOP/DILIC.

### ACÓRDÃO AC1 TC 2.354 / 2.011

#### RELATÓRIO

Esta Corte de Contas, na Sessão de Primeira Câmara realizada em **14 de fevereiro de 2008**, nos autos que tratam do exame da legalidade do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira no exercício de 2007, decidiu, através da **Resolução RC1 TC 16/2008**, fls. 2928/2929, *in verbis*, **ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Prefeita do Município de Guarabira, Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino, preste os esclarecimentos e apresente a documentação nos moldes reclamados pela Auditoria, segundo a manifestação às fls. 2924/2927, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie.**

Cientificada acerca da decisão antes mencionada, a **Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino** apresentou a documentação de fls. 2931/2985 que a Unidade Técnica de Instrução analisou e concluiu (fls. 2988/2995) pelo atendimento parcial da Resolução RC1 TC 16/2008, opinando pela baixa de nova Resolução estabelecendo prazo para:

1. No que se refere à irregularidade decorrente da constatação de rasuras nas notas emitidas, em lápis grafite, nas provas de títulos e indício de que estas foram avaliadas por única pessoa e não por uma comissão, adote umas das sugestões apontadas pela Auditoria (fls. 2992), encaminhando prova documental da adoção da medida escolhida, bem como a conclusão dos trabalhos e, se o resultado classificatório sofrer alteração, a nova lista de aprovados e classificados, portarias de exoneração e nomeação;
2. No que tange aos indícios de fraude nas provas dos candidatos José Carlos Galdino da Silva (auxiliar de limpeza) e Antônio Avelino da Silva (vigilante municipal), encaminhe cópia de todo o processo de sindicância aberto pela Prefeitura de Guarabira, devidamente concluído.

Ademais, solicitou ao DEAPG deste Tribunal, a apuração de indício de acúmulo ilegal de cargo pela candidata Senhora Lucimar Prazeres de Araújo, nomeada para Professor de Matemática, inclusive no município de Salgadinho/PB, bem como contratação de pessoal em número excedente ao número de vagas legalmente estabelecidas e ao DECOP quanto aos indícios de fraude no processo licitatório viciado e direcionado.

Ato contínuo, o Relator chamou o feito à ordem indeferindo o pedido formulado pelo **Senhor MARCELO TEÓFILO DE AQUINO** referente ao envio de peças deste processo, haja vista este não integrar a lide, nos termos da legislação aplicável à espécie, nem representar legalmente a responsável destes autos (fls. 2996).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

2/10

A Edilidade encaminhou **novas nomeações** de servidores aprovados e classificados no certame em análise (fls. 2999/3381) que a Auditoria examinou e concluiu, às fls. 3383/3391, por, desta vez, apresentar as seguintes irregularidades:

1. Ausência da portaria de exoneração e/ou portaria que torna sem efeito o ato de nomeação dos seguintes beneficiados (servidores ou candidatos):

Nome	Cargo	Portaria	Ausência detectada
Maria Alja Lima Leite	Supervisor Escolar	249/2008	Portaria de exoneração
Geizilene de Morais Cavalcante	Professor de Nível Médio	240/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Tiago Teodósio Frutuoso de Lima	Professor de Nível Superior - Ciências	241/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Leyla Thays Brito da Silva	Professor de Nível Superior - Português	245/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Maria de Fátima Costa Larré	Psicólogo Escolar	250/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Josivaldo Nunes Gomes	Agente Administrativo	255/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho	Auxiliar de Serviços Diversos	266/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Eduardo Henrique M. de Oliveira	Motorista – CNH - AB	271/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Rozeane dos Santos Costa	Auxiliar de Limpeza Urbana	279/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Akelis Lopes de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	335/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Maria das Dores Cordeiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	337/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Suellen de Souza Oliveira	Digitador	341/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Roberta Duarte Sales	Fisioterapeuta	347/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Manuela Leitão de Vasconcelos	Fonoaudiólogo	351/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Médico-Neurologista	353/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Gerlania Simplício de Sousa	Médico-Pneumologista	354/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Luciana de Sousa Carvalho	Psicólogo Clínico	356/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Thays Rochelle C. de Figueiredo	Psicólogo Clínico	357/2008	Portaria que torna sem efeito a de nomeação
Adielson da Costa Silva	Agente Administrativo	252/2008	Portaria de nomeação ou a que torna sem efeito a de nomeação

2. Não consta na lista de aprovados e classificados o candidato nomeado pela Portaria 281/08, de 30/04/2008, Rogério de Souza Maciel, não obstante já ter sido nomeado anteriormente pela Portaria 118/2007, de 22/06/2007.

Notificada, a responsável apresentou a documentação de fls. 3413/3456, além de ter encaminhado novas nomeações de servidores aprovados e classificados no certame em análise (fls. 3393/3412 e 3457/4051) que a Auditoria examinou e concluiu, às fls. 4053/4061, por **persistir** as seguintes irregularidades:

1. Existência de rasuras nas notas de avaliação dos títulos, com a indicação, pela utilização de um único tipo de grafia, que a avaliação foi efetuada por uma única pessoa e não por uma comissão;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

3/10

2. Existência de indícios de fraude nas provas dos candidatos José Carlos Galdino da Silva (Auxiliar de Limpeza Urbana) e Antônio Avelino da Silva (Vigilante Municipal), ambos classificados e empossados;
3. Oferecimento no edital de 02 vagas para o cargo de Assistente Social Escolar, porém a legislação prevê apenas 01 vaga.

Quanto às últimas nomeações encaminhadas, concluiu pela **regularidade**, exceto quanto à existência de erro na nomenclatura na Portaria 474/2009 (Assistente Social Escolar ao invés de Assistente Social).

No mais, ratificou as sugestões de **formalização de processos específicos** a serem analisados mais amiúde pelo DEAPG e DECOP (fls. 4059/4060).

Encaminhados os autos ao DEAPG/DIGEP, este emitiu relatório, de fls. 4061, informando os documentos que deverão compor o processo apartado deste para verificação do indício de acúmulo ilegal de cargo pela candidata Lucimar Prazeres de Araújo, nomeada para Professor de Matemática, inclusive no município de Salgadinho/PB, bem como contratação de pessoal em número excedente ao número de vagas legalmente estabelecidas.

Estes autos foram encaminhados ao *Parquet*, que através da ilustre Procuradora **Elvira Samara Pereira de Oliveira**, opinou, após considerações, pela **legalidade dos atos de admissão em apreço e deferimento dos respectivos registros, recomendando-se a atual Prefeita a correção da inexatidão detectada**.

Não foram determinadas as comunicações de estilo.

É o Relatório.

### **PROPOSTA DE DECISÃO**

Não obstante a permanência de pechas detectadas pela Auditoria<sup>1</sup>, além do erro de grafia no cargo de Assistente Social Escolar ao invés de Assistente Social, o Relator entende que nada obsta que tais sejam corrigidas pela municipalidade através de recomendação, sem prejuízo de que a legalidade dos atos de admissão, de pronto, sejam apreciadas nesta oportunidade.

No mais, se faz necessária a formalização de autos específicos para o DEAPG/DIGEP averiguar o indício de acúmulo ilegal de cargo pela candidata Lucimar Prazeres de Araújo, nomeada para Professor de Matemática, também no município de Salgadinho/PB, bem como contratação de pessoal em número excedente ao número de vagas legalmente estabelecidas e, em outro processo apartado destes, a verificação pelo DECOP dos indícios de fraude no processo licitatório para contratação da instituição que realizou o certame, tendo em vista que são matérias impróprias a procedimentos relativos a concursos públicos.

Isto posto, o Relator propõe no sentido de que os integrantes da Primeira Câmara:

1. **DECLAREM** o cumprimento da Resolução RC1 TC 16/2008;

---

<sup>1</sup> a) Existência de rasuras nas notas de avaliação dos títulos, com a indicação, pela utilização de um único tipo de grafia, que a avaliação foi efetuada por uma única pessoa e não por uma comissão; b) Existência de indícios de fraude nas provas dos candidatos José Carlos Galdino da Silva (Auxiliar de Limpeza Urbana) e Antônio Avelino da Silva (Vigilante Municipal), ambos classificados e empossados; c) Oferecimento no edital de 02 vagas para o cargo de Assistente Social Escolar, porém a legislação prevê apenas 01 vaga.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

4/10

2. **JULGUEM REGULAR** o procedimento de concurso público para preenchimento de cargos realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira no exercício de 2007;
3. **CONSIDEREM LEGAIS** os atos de nomeações, concedendo-lhes o respectivo registro, em conformidade com o Anexo Único deste Acórdão;
4. **ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** à atual Prefeita Municipal, **Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino**, para a correção das inexatidões noticiadas pela Auditoria nestes autos, a saber, o erro de grafia no nome do cargo, qual seja, Assistente Social Escolar ao invés de Assistente Social, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie, ou venha aos autos na hipótese de não querer/poder fazê-lo;
5. **CONCEDAM** o prazo de **60 (sessenta) dias** à atual Prefeita Municipal, **Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino**, para o restabelecimento da legalidade em relação ao quantitativo de vagas para as quais foi admitido pessoal em excesso (quadro demonstrativo às fls. 2690), o que poderá ser feito com o envio à Câmara Municipal de projeto de lei neste sentido ou venha aos autos na hipótese de não poder/querer fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie;
6. **DETERMINEM** a formalização de autos específicos e individualizados, com vistas a que:
  - 6.1 O **DEAPG/DIGEP** proceda à verificação de indício de acúmulo ilegal de cargo pela candidata Lucimar Prazeres de Araújo, nomeada para Professor de Matemática, inclusive no município de Salgadinho/PB;
  - 6.2 O **DECOP/DILIC** examine pretensa fraude no processo licitatório para contratação da instituição que realizou o certame, tendo vista a possível ocorrência de vício e direcionamento.

É a Proposta.

### DECISÃO DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05196/07; e*

*CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;*

*CONSIDERANDO a necessidade de formalização de autos específicos para análise mais amíúde de matérias a cargo do DEAPG/DIGEP e DECOP/DILIC, deste Tribunal;*

*CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;*

*ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em:*

1. **DECLARAR** o cumprimento da Resolução RC1 TC 16/2008;
2. **JULGAR REGULAR** o procedimento de concurso público para preenchimento de cargos realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira no exercício de 2007;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

5/10

3. **CONSIDERAR LEGAIS** os atos de nomeações, concedendo-lhes o respectivo registro, em conformidade com o Anexo Único deste Acórdão;
4. **ASSINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias à atual Prefeita Municipal, Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino, para a correção das inexatidões noticiadas pela Auditoria nestes autos, a saber, o erro de grafia no nome do cargo, qual seja, Assistente Social Escolar ao invés de Assistente Social, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie, ou venha aos autos na hipótese de não querer/poder fazê-lo;
5. **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias à atual Prefeita Municipal, Senhora Maria de Fátima de Aquino Paulino, para o restabelecimento da legalidade em relação ao quantitativo de vagas para as quais foi admitido pessoal em excesso (quadro demonstrativo às fls. 2690), o que poderá ser feito com o envio à Câmara Municipal de projeto de lei neste sentido ou venha aos autos na hipótese de não querer/poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie;
6. **DETERMINAR** a formalização de autos específicos e individualizados, com vistas a que:
  - 3.1 O DEAPG/DIGEP proceda à verificação de indício de acúmulo ilegal de cargo pela candidata Lucimar Prazeres de Araújo, nomeada para Professor de Matemática, inclusive no município de Salgadinho/PB;
  - 3.2 O DECOP/DILIC examine pretensa fraude no processo licitatório para contratação da instituição que realizou o certame, tendo vista a possível ocorrência de vício e direcionamento.

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 15 de setembro de 2.011.

---

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

---

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**

---

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
Representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO TC 05196/07

6/10

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CERTAME E NOMEADOS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Maria José da Silva Brito	Merendeira
Lucinea Izaías de Souza	Monitor de Creche
Altemar Gonçalo de Freitas	Vigilante Municipal
Márcio José de Oliveira Rodrigues	Vigilante Municipal
Everaldo dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Alex dos Santos Cassiano	Auxiliar de Serviços Diversos
Gilcelmo dos Santos Silveira	Auxiliar de Serviços Diversos
Edjane Muniz da Silva	Merendeira
Maria do Céu Sobrinha	Monitor de Creche
Odacy Ferreira da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Vagner de Oliveira Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Marcos Aurélio Belmiro	Auxiliar de Limpeza Urbana
Mastroiano de Lima	Auxiliar de Limpeza Urbana
Paulo Gracino da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Severino da Silva Lima	Auxiliar de Limpeza Urbana
Dimas Alexandre da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Suely Alves Cândido	Auxiliar de Limpeza Urbana
José Jailson Alves da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Adevan de Souza Batista	Auxiliar de Limpeza Urbana
André de Oliveira Calixto	Auxiliar de Limpeza Urbana
José Carlos Galdino da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Severino Tavares dos Santos	Auxiliar de Limpeza Urbana
Isvaldo Cardoso da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Edvaldo Costa da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Rodrigo Lopes da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Evando Cândido dos Santos	Auxiliar de Limpeza Urbana
Márcio dos Santos Joaquim	Auxiliar de Limpeza Urbana
Welton Flávio de Lima Santos	Vigilante Municipal
Marcos Antônio Machado da Silva	Vigilante Municipal
Melício Soares de Lucena Júnior	Vigilante Municipal
Singley Gomes dos Santos	Vigilante Municipal
Ivanildo Matias da Silva Filho	Vigilante Municipal
Humberto Carlos	Vigilante Municipal
Zenaldo Sinval Marques Amorim	Vigilante Municipal
Adelson Maximino Soares	Vigilante Municipal
Francisco de Assis Ferreira de Melo	Vigilante Municipal
Paulo Sérgio de Araújo	Vigilante Municipal
Isaías Pessoa da Silva	Vigilante Municipal
Josinaldo Florêncio Pereira	Vigilante Municipal
Antônio Avelino da Silva	Vigilante Municipal
Maria da Luz Bento da Silva	Professor de Nível Médio
Sandro José Félix da Silva	Professor de Nível Médio
Anazildo Francisco da Silva	Professor de Nível Médio
Edivani Gonçalo do Nascimento Lima	Professor de Nível Médio
Ana Cláudia dos Santos Melo	Professor de Nível Médio
Geralcino Marcelino de Lira Neto	Professor de Nível Médio
Maria Ferreira da Silva	Professor de Nível Médio
Márcia Nunes de Melo	Professor de Nível Médio



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

7/10

Maria da Penha Cavalcante de Oliveira	Professor de Nível Médio
Amando Anacleto de Souza	Professor de Nível Médio
Albertina Felipe da Silva	Professor de Nível Médio
Fernanda Fabião Francisco	Professor de Nível Médio
Edivan de Oliveira	Professor de Nível Superior – Biologia
Tatyara Holanda Araújo	Professor de Nível Superior – Braille
Alda Cleber de Lima Silva	Professor de Nível Superior – Ciências
Jurandir Félix de Pontes	Professor de Nível Superior – Ciências
Nadja Veruska Moura T. da Nóbrega	Professor de Nível Superior – Ciências
Bruno Medeiros Roldão de Araújo	Professor de Nível Superior – Ed. Física
Marcelo Francisco Gomes	Professor de Nível Superior – Ed. Física
Alex Reis Cavalcante da Fonseca	Professor de Nível Superior – Física
Fabiana Querino Xavier	Professor de Nível Superior – Inglês
Albanês Daniella Serafim Dias	Professor de Nível Superior – Ling. Sinais
José Givaldo Oliveira de Lima	Professor de Nível Superior – Matemática
Robson Souto Brito	Professor de Nível Superior – Matemática
Jeann Klecyo da Silva	Professor de Nível Superior – Matemática
André Cavalcante da Fonseca	Professor de Nível Superior – Matemática
Eduardo Oliveira Bezerra	Professor de Nível Superior – Matemática
Niedja Martiniano da Silva	Professor de Nível Superior – Matemática
Rubens Ribeiro de Oliveira Júnior	Professor de Nível Superior – Matemática
Antônio Alves dos Santos	Professor de Nível Superior – Matemática
Inácio Nunes da Costa Júnior	Professor de Nível Superior – Matemática
Mariza Lima Gomes da Silva	Professor de Nível Superior – Português
Leandro Rodrigues Francisco	Motorista CNH AB
Cassius Kleber da Silva Diniz	Motorista CNH AB
Thiago Noberto da Silva	Motorista CNH AB
Herbert Pereira Duarte	Motorista CNH D
Gilmário Melo Soares	Motorista CNH D
Alan de Araújo Moreira	Auxiliar de Limpeza Urbana
Gilvânio Constantino Nunes	Auxiliar de Limpeza Urbana
Gilvanildo Mendes dos Santos	Auxiliar de Limpeza Urbana
Alexandre Luis da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Fabiano Wanderlan dos R. Pontes	Auxiliar de Limpeza Urbana
Reginaldo Araújo da Cunha	Auxiliar de Limpeza Urbana
Severino do Ramo Diniz	Auxiliar de Limpeza Urbana
Alexsandro Ferreira da Costa	Auxiliar de Limpeza Urbana
José Renato Ribeiro de Souza	Auxiliar de Limpeza Urbana
Luiz Cordeiro da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Ricardo da Silva Pereira	Auxiliar de Limpeza Urbana
Adriano Felix dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Fabiane Gomes Monteiro da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
Glauce Massienia Costa Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos
Josivaldo Genuíno da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
Rudiney da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos
Sílvio César Silva de Melo	Bombeiro Hidráulico
Josivaldo Honório da Silva	Bombeiro Hidráulico
Gervásio Porciano dos Santos	Digitador
Rivaldo Cavalcante de Luna	Digitador
Dalila Araújo de Santana	Professor de Nível Superior – Ciências
José Antônio Batista da Cunha	Professor de Nível Superior – Ciências
Veronaldo Caldeira dos Santos	Professor de Nível Superior – Ciências



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

8/10

Victor Emanuel Maurício dos Santos	Professor de Nível Superior – Matemática
Jorge Lucena Santos	Professor de Nível Superior – Matemática
André Galdino Pereira	Professor de Nível Superior – Matemática
Bete Cleide Silva Santos	Professor de Nível Superior – Português
Murilo Martins Ferreira Filho	Engenheiro Civil
Clemilson de França Cardoso	Monitor de Creche
Clemilson de França Cardoso	Pedreiro
Nilton Clemente de Carvalho	Pedreiro
Francisco Pereira da Silva	Servente
Adjai Gonçalves do Nascimento	Servente
Oswaldo de Lima Oliveira	Monitor de Creche – área XIV
Giovanni André de Oliveira Cavalcanti	Professor de Nível Superior – Ed. Física
Gilcleide Marli Freire Araújo	Professor de Nível Superior – Inglês
Geusa Duarte Ribeiro	Professor de Nível Superior – L.de Sinais
Márcia Cristiane Cavalcante Belino	Supervisor Escolar
Romildo da Silva Bastos	Supervisor Escolar
Rinaldo Domingos do Nascimento	Digitador
Alexsandro Oliveira da Silva	Agente Administrativo
Girlene Ramos Rodrigues	Agente Administrativo
Maria Jackeline de A. Soares	Merendeira
Jerson Rodrigues dos Santos	Merendeira
Jacyara Pereira da Silva	Merendeira
Glaubson Fortunato de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos
Joel Martins Cavalcante	Auxiliar de Serviços Diversos
Marlene Maria dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Diversos
Cristiano Nunes de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos
Jailson Dias Cunha	Auxiliar de Serviços Diversos
Jaqueline Barros dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Antonio Gilberto Avelino Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos
Odinea Galdino Robeiro	Auxiliar de Serviços Diversos
Maria Bernadete Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Paulo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos
Erivaldo Cavalcante da Silva	Motorista – CNH - AB
Fabiano Rodrigues Antonio	Auxiliar de Limpeza Urbana
Maria da Conceição Rodrigues da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Maria de Fátima da Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana
Claudia Costa de Lucena Serrano	Auxiliar de Limpeza Urbana
José da Silva Mendonça	Auxiliar de Limpeza Urbana
Claudia Costa de Lucena Serrano	Auxiliar de Limpeza Urbana
Pedro Cunha Galvão	Auxiliar de Limpeza Urbana
Rogério de Souza Maciel	Auxiliar de Limpeza Urbana
Kleber Francisco dos Santos	Vigilante Municipal – área II
Severino Eronides da Silva	Vigilante Municipal – área III
Antonio Laurentino dos Santos	Vigilante Municipal – área V
Thiago Ribeiro Batista	Vigilante Municipal – área VI
Odair José Corcino de Souza	Vigilante Municipal – área VII
Severino Dias da Silva	Vigilante Municipal – área XII
Antonio Araújo Sobral	Monitor de Creche – área XI
Giulliano Espínola Feitosa	Agente Administrativo
Luís Eduardo Fernandes da Costa	Agente Administrativo
Sávio Soares Pacheco	Agente Administrativo
Zenaldo Simval Marques Amorim Junior	Agente Administrativo





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

9/10

Túlio Pequeno Lopes	Agente Administrativo
Jefferson Stéffano Clímaco Lins	Vigilante Municipal
Lívia Maria Alves da Silva	Assistente Social – Saúde
Fabiana Pereira Carneiro	Assistente Social – Saúde
Francilidia Helena Silva Diogo de Lima	Médico - dermatologista
Maria das Graças Videres	Médico - dermatologista
Ailton Bezerra da Costa	Digitador
Jefferson Lima de Almeida	Digitador
Rosimar dos Santos	Digitador
Wilmar Paulo Aquino de Melo	Digitador
Andréa Evaristo de Souza	Enfermeiro
Silvania Katiussa Assis Gomes	Enfermeiro
Thalles Linhares de Araújo	Fisioterapeuta
José Ronaldo de Almeida Ferreira Filho	Fisioterapeuta
Marcella Santos Carneiro de Mendonça	Fonoaudiólogo
Cláudia Barros Gonçalves Cunha	Médico - neurologista
Anne Valéria Macedo Faustino	Médico - pneumologista
Rivando Rodrigues de Sousa Oliveira	Médico - psiquiatra
João Alberto Lins Filho	Médico - urologista
Patrícia Moreira de Azevedo Farias	Supervisor Escolar
Juliana Almeida Sousa	Monitor de Creche
Luciano Ferreira da Silva	Monitor de Creche
Jaclecia Adelino Dias	Monitor de Creche
Ananery da Silva Andrade	Monitor de Creche
Lívia Maria Ramos Baracho	Monitor de Creche
Andréia Rodrigues dos Santos	Monitor de Creche
Geisiane de Souza Pereira	Monitor de Creche
Polliana Karla da Silva Vitorino	Monitor de Creche
Fabiana Anacleto da Costa	Monitor de Creche
Danúbia Kelly Florentino Santos	Monitor de Creche
Roberta da Silva Ribeiro	Merendeiro
Maria de Fátima C. da Silva	Merendeiro
Lindomar Porpino Dias	Merendeiro
Antônio da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos
Fábio Anacleto da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos
Inaldo Cunha Galvão	Auxiliar de Serviços Diversos
José Jaciel Gonçalo de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos
Maria Andréia André	Auxiliar de Serviços Diversos
Edenize Karla Campos da S. Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Adriana da Fonseca de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos
Bruno Leonardo Firmino de Matos	Auxiliar de Serviços Diversos
Dorival Costa de Lucena	Auxiliar de Serviços Diversos
Vânia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
José Mendes Filho	Auxiliar de Serviços Diversos
Luiz Carlos dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Moisés do Nascimento Pacheco	Auxiliar de Serviços Diversos
Jonildo Ricardo dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
Lenildo Sousa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
Lisidney Bezerra de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Ana Maria dos Anjos P. Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Ruth de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Jaqueline Ferreira Araruna	Enfermeiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05196/07

10/10

Ana Júlia Moreno de Medeiros	Enfermeiro
Aniele Bandeira Paiva	Enfermeiro
Sheyla Medeiros Camilo Xavier	Enfermeiro
Karine Domingos Nogueira Siqueira	Enfermeiro
Maria Eunice de Sousa	Enfermeiro
Cynara Ferreira Moraes Barros	Enfermeiro
Isabela Ferreira Bessa	Fisioterapeuta
Lucyane Bezerra Cavalcante	Fisioterapeuta
Angelise Vanessa C. Vaz Cordeiro	Fonoaudiólogo
Fernanda Aparecida Ferreira de Freitas	Fonoaudiólogo
Leda Maura Teixeira Leite	Médico Gastroenterologista
Patrícia Carlos Vitalino	Psicólogo Clínico
Shirley de Souza Silva	Psicólogo Clínico
Terlúcia de Paiva Teixeira	Psicólogo Clínico
Genilda Mendonça de Souza	Professor de Braille
Márcio Stewart Martins Ferreira	Motorista CNH D
Ladeilson Rodrigues de Souza	Motorista CNH D
André Adelino Roque	Vigilante
João Vicente Pereira	Vigilante
Givaldo de Oliveira Barreto	Vigilante
Rosivaldo Maurício Barbosa	Vigilante
Luciano dos Santos Alves	Agente Administrativo
Carlos Ramonrietti Costa Silva	Agente Administrativo
Elizangela do Nascimento Cruz	Agente Administrativo
Jean Carlos Silva Ferreira	Agente Administrativo
Lucrecia Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
Michelline Paulino Pereira	Agente Administrativo
Joilson Cosme da Silva	Eletricista de Iluminação Pública
Rodrigo Bertone da Silva	Fiscal de Obras
Severino Pontes Cardoso	Telefonista
Fabiana Davi Lira	Telefonista
Maricelia de Oliveira Costa	Digitador
Alcimar Silva Constantino	Digitador
George Firmino do Nascimento	Técnico Agrícola
Maryngá Meireles C. Alves	Professor de Português
Mônica Maria Cavalcanti	Assistente Social Escolar
Nilma de Cássia Brito de Lima Silva	Pedagogo
Hermânia Figueiredo Moreira	Psicólogo Escolar
Maricelia Batista R. de Sousa	Médico Neurologista
Cledson da Silva Torres	Professor de Matemática
Edilma Cristina R. de Alexandria	Professor de Matemática
Luciano Sousa de Almeida	Professor de Matemática
Rivaldo da Silva Luiz	Professor de Ciências
Ângela Cristina Souza da Silva	Professor de Nível Médio
Joelson José Constantino	Servente